



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## DISPENSA DE VALOR nº 038/2023- PROCESSO Nº 0239/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA –PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|   |   |
|---|---|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:  | <b>DIA 18/10/2023, ÀS 23h59min</b>  |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:                                     | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | <a href="mailto:dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br">dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br</a>  |
| LINK DO EDITAL:   | <a href="https://novaesperanca.pr.gov.br/?meio=1538&amp;numero=&amp;ano=&amp;modalidade=7&amp;search=">https://novaesperanca.pr.gov.br/?meio=1538&amp;numero=&amp;ano=&amp;modalidade=7&amp;search=</a> |

### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica a **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de (LEITOR BIOMÉTRICO, CÓDIGO DE BARRAS E PROXIMIDADES – Relógio ponto biométrico)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3. – **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

**06.010.12.361.0003.2.054.4.4.90.52.00.00- FONTE 0.1.103**

**06.011.12.365.0003.2.071.4.4.90.52.00.00- FONTE 0.1.103**

**06.006.12.361.0003.1.010.4.4.90.52.00.00- FONTE 0.1.103**

**06.002.13.391.0067.2.070.4.4.90.52.00.00- FONTE 0.1.000**

### 3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

### 4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 37.800,00 (trinta sete mil e oitocentos reais)**.

4.2. CNAE **4665-6/00** no valor de **R\$ 37.800,00 (trinta sete mil e oitocentos reais)**.

### 5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico <https://jornaloroeste.com/> e <https://novaesperanca.pr.gov.br/>, sendo que a proposta de e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: [dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br](mailto:dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br), preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo, localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança-Pr, Cep. 87.600-000.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **18.10.2023 às 23h59min.**

### 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### 7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

- 7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

## 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço global**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente

## 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1 A **entrega** do objeto que se contrata devesse ser no Almoxarifado Central localizada na Rua Mário Aloisio , nº. 1590, Centro, Nova Esperança nos horários de 07h30min às 11h30min e, das 13h às 17h.
- 10.2 A **entrega do objeto** deverá ocorrer no prazo de até (10) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
- 10.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente<sup>1</sup> no prazo de até (02) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 10.4 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 10.5 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (01) dia, contado do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 10.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 10.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 11.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

- 11.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

<sup>1</sup>Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

**11.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Esperança, 10 de Outubro de 2023

Moacir Olivatti  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de (LEITOR BIOMÉTRICO, CÓDIGO DE BARRAS E PROXIMIDADES – Relógio ponto biométrico), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID. | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|-----|-------------|-------------|
|      | CNAE:4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças   |       |     |             |             |
| 01   | REP (Registrador de Ponto Eletrônico), devidamente homologado pelo INMETRO; com leitor ótico para identificação biométrica reconhecimento de dedo vivo registro por proximidade; com capacidade de armazenamento para até 10.000 digitais; com identificação biométrica modo 1:n ou verificação 1:1; com leitor de proximidade 125 KHz ou 13,56 MHz; com assinatura digital no comprovante de registro de ponto na RIM e no arquivo AFD; com menus de configuração protegidos por senha; com capacidade de cadastro de 10.000 funcionários; com capacidade de 10 milhões de registros de digitais; com permissão de uso de bobinas de 57mm de largura x 300 m de comprimento para marcação de até 7.000 registros; com indicação de quantidade de papel através de ícones exibidos em display; com sensor de saída de papel, para garantir a emissão do comprovante de registro de ponto; com display sensível ao toque de 4,3"; com porta fiscal para coleta do arquivo AFD; com porta USB auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros; compatível com software gerenciador REP em operação (Inner REP). Especificações técnicas: Alimentação: Entrada: 100 a 240 VAC; Tensão de operação: 5V/24V e Potência média: 13,6 W, Comunicação: TCP/IP, impressora térmica com velocidade de 200mm/s, guilhotina com corte total do papel. | UNID  | 18  | 2.100,00    | 37.800,00   |

#### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. Tendo em vista a necessidade da aquisição de Relógios de Ponto para auxiliar o controle de entrada e saída dos funcionários, visando o efetivo cumprimento de carga horária; realizar os pagamentos com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade); fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos servidores.

Justifica-se a necessidade de adquirir um relógio ponto da marca Top Data para nossa instituição. Atualmente, estamos utilizando o sistema Inner Rep, que se mostrou uma escolha vantajosa, pois é gratuito e realiza a coleta dos registros de ponto automaticamente, eliminando a necessidade de deslocamento físico até o local de trabalho para efetuar essa coleta. No entanto, a eficiência desse sistema está diretamente relacionada à compatibilidade com os dispositivos de registro de ponto, e é aqui que a marca Top Data entra em cena.



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

O sistema Inner Rep demonstrou ser altamente eficaz em simplificar e agilizar a gestão de ponto dos funcionários, reduzindo erros e custos operacionais. No entanto, para que ele funcione de maneira eficiente, é crucial contar com relógios ponto compatíveis e confiáveis. A marca Top Data é conhecida por sua qualidade e durabilidade nesse segmento, além de ser compatível com o sistema Inner Rep.

Atualmente há um total 29 relógios pontos desta marca em funcionamento nos prédios públicos municipais. Somente nas unidades da Secretaria Municipal de Educação que ainda não foram implantados, necessitando fazer a aquisição das 18 unidades para complementar e expandir uma solução já padronizada no município desde 2017.

Os Relógios de ponto serão destinados aos seguintes locais:

07 para Escolas, 08 para os Cmei's, 01 para o Centro de diagnósticos, 01 para os motoristas e 01 para Casa da Cultura.

## 4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. . A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## 5. DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Obrigações Da Contratante

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6.2. Obrigações Da Contratada

6.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

- 6.2.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 6.2.8. A garantia do equipamento será de um (01) ano, contados do recebimento do produto. A contratada prestará assistência técnica e realizará a manutenção do equipamento quando necessário dentro do prazo de garantia para o perfeito funcionamento do equipamento.

## 6.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. A **entrega** do objeto que se contrata devesse ser no Almoxarifado Central localizada na Rua Mário Aloisio, nº. 1590, Centro, Nova Esperança nos horários de 07h30min às 11h30min e, das 13h às 17h.
- 7.2. A **entrega do objeto** deverá ocorrer no prazo de até (10) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
- 7.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente<sup>2</sup> no prazo de até (02) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 7.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (01) dia, contado do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6.8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
- 8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e

<sup>2</sup>Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**8.5.** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

**8.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

**8.7.** Fica designado(a) o(a) servidor(a) João Paulo dos Santos Silva, matrícula nº. 3502, portador (a) da CI/RG nº. 82140174 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05102957970 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

**8.8.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

## **6.9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**9.1.** Por ser o objeto de entrega única e imediata, não há estabelecimento de prazo de vigência de contrato

## **6.10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

**10.1.** Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Jessica de Oliveira Silva

**10.2.** Fundamento Legal: Decreto municipal nº.5.733/2022

**10.3.** Cotação de preços solicitada formalmente via e-mail, para 03 (três) empresas do ramo, são comprovadamente fornecedoras efetivas deste objeto, conforme contratações anteriores deste município, bem como de outros entes públicos, destas, apenas 02 (duas) retornaram o pedido de cotação.

**10.4.** Consulta na plataforma de pesquisa de preços Banco de Preços <https://www.bancodeprecos.com.br>, no modelo compatível com esse termo de referência.

**10.5.** Pesquisa realizada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

**10.6.** Contratações similares de outros entes públicos de objeto com as mesmas especificações com este termo de referência (Município de Verê-Pr e Câmara Municipal de Arapongas-PR) através de consulta no site <http://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao> e consulta no portal transparencia do Município.

## **6.11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## **6.12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**12.1.** Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545**

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

Elaborado, em 22/09/2023.

Aprovo, em 22/09/2023.

**Jéssica de Oliveira Silva**  
**Responsável pela emissão**  
**do Termo de Referência**

**Edno Guandalin**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**e Cultura**



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### Dispensa de Valor

#### PROPOSTA:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID. | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|-----|-------------|-------------|
|      | CNAE:4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças   |       |     |             |             |
| 01   | REP (Registrador de Ponto Eletrônico), devidamente homologado pelo INMETRO; com leitor ótico para identificação biométrica reconhecimento de dedo vivo registro por proximidade; com capacidade de armazenamento para até 10.000 digitais; com identificação biométrica modo 1:n ou verificação 1:1; com leitor de proximidade 125 KHz ou 13,56 MHz; com assinatura digital no comprovante de registro de ponto na RIM e no arquivo AFD; com menus de configuração protegidos por senha; com capacidade de cadastro de 10.000 funcionários; com capacidade de 10 milhões de registros de digitais; com permissão de uso de bobinas de 57mm de largura x 300 m de comprimento para marcação de até 7.000 registros; com indicação de quantidade de papel através de ícones exibidos em display; com sensor de saída de papel, para garantir a emissão do comprovante de registro de ponto; com display sensível ao toque de 4,3"; com porta fiscal para coleta do arquivo AFD; com porta USB auxiliar para exportação de registros e importação de cadastros; compatível com software gerenciador REP em operação (Inner REP). Especificações técnicas: Alimentação: Entrada: 100 a 240 VAC; Tensão de operação: 5V/24V e Potência média: 13,6 W, Comunicação: TCP/IP, impressora térmica com velocidade de 200mm/s, guilhotina com corte total do papel. | UNID  | 18  |             |             |

#### TOTAL R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Telefone:

Conta Bancária:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)  
Representante Legal<sup>3</sup>



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu responsável Sr. \_\_\_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. \_\_\_\_\_ e inscrito(s) no CPF sob n. \_\_\_\_\_, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

**Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)  
Representante Legal<sup>4</sup>**

<sup>1</sup> Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

\_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0257-4B59-7946-6C6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOACIR OLIVATTI (CPF 208.XXX.XXX-00) em 11/10/2023 10:07:27 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/0257-4B59-7946-6C6E>